



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 179/2020

Brasília - DF, disponibilização quarta-feira, 10 de junho de 2020

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	6
Corregedoria	9

Presidência**ERRATA**

A Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça comunica equívoco na publicação da Portaria nº 90 de 8 de junho de 2020, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 175/2020, p. 27. Comunica, ainda, que na presente data, a Portaria será republicada com as respectivas correções.

PORTARIA Nº 90, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece as datas das sessões ordinárias do Plenário para o segundo semestre de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões ordinárias do Plenário para o segundo semestre de 2020, conforme o que se segue:

Mês	Sessões
Julho	314ª Sessão Ordinária: dia 21
Agosto	315ª Sessão Ordinária: dia 4 316ª Sessão Ordinária: dia 18
Setembro	317ª Sessão Ordinária: dia 1º 318ª Sessão Ordinária: dia 22
Outubro	319ª Sessão Ordinária: dia 6 320ª Sessão Ordinária: dia 20
Novembro	321ª Sessão Ordinária: dia 10 322ª Sessão Ordinária: dia 24
Dezembro	323ª Sessão Ordinária: dia 15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Dias Toffoli**

Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o dia 8 de setembro de 2020, às 14 horas, a 55ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Dias Toffoli**
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso IV c/c artigo 118, §2º c/c artigo 118-A, ambos do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões virtuais extraordinárias para o mês de junho de 2020, conforme o que se segue:

25ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 17/6/2020 Início: 14h Término: 18h
26ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 19/6/2020 Início: 14h Término: 17h
27ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 22/6/2020 Início: 14h Término: 18h
28ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 24/6/2020 Início: 14h Término: 18h
29ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 26/6/2020 Início: 14h Término: 17h
30ª Sessão Virtual Extraordinária	Data: 29/6/2020 Início: 14h Término: 18h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Dias Toffoli**

Presidente

PORTARIA CONJUNTA CNJ /CNMP Nº 3, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de força tarefa pelo CNJ e CNMP para levantamento e consolidação de dados e informações com o propósito de dar suporte ao cumprimento das decisões judiciais, elaboração de plano de ação para Proteção aos Povos Indígenas, em razão da pandemia pelo COVID-19, e a criação de cordão de isolamento sanitário.

Art. 3º Cria a plataforma digital de dados abertos no Portal do Observatório Nacional para recepção e publicação de painéis, análises, documentos e planos de ação, objeto de pesquisa em fontes primárias e confiáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**

Presidente do CNMP

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir os temas abaixo relacionados para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão a fim de acompanhar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, e dar visibilidade à atuação do Sistema de Justiça com foco nas vítimas atingidas em:

- I – desastres com barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho/MG - ODS 11;
- II – chacina no município de Unaí/MG - ODS 16;
- III – incêndio na Boate Kiss no município de Santa Maria/RS - ODS 16;
- IV – risco de desastre geológico em bairros do município de Maceió/AL - ODS 11;
- V – homicídios contra meninas no município de Fortaleza/CE - ODS 5 e 16;
- VI – migrações e Refúgios - ODS 10;
- VII – desflorestamento da Amazônia Legal - ODS 13 e 15;
- VIII – não regularização fundiária na região do MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) - ODS 11;
- IX – processos acompanhados por Cortes Internacionais ou Justiça Plena - ODS 16;
- X – excesso ou escassez de água e ausência de saneamento - ODS 6;
- XI – obras Públicas paralisadas - ODS 9; e
- XII – pandemia pelo COVID-19 - ODS 3 e 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**
Presidente do CNMP

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 5, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera o anexo da Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019, que estabelece a composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019, que passa a vigorar conforme o anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**
Presidente do CNMP

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Compõem o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão os seguintes membros:

I – Maria Tereza Uille Gomes, Ivana Farina Navarrete Pena e Flavia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheiras do Conselho Nacional de Justiça;

II – Luciano Nunes Maia Freire, Sandra Krieger Gonçalves e Fernanda Marinela de Sousa Santos, Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público;

III – Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;

V – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Dayse Starling Motta, Lívia Cristina Marques Peres, Márcio Luiz Coelho de Freitas e Alexandre Chini, Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça; e

VII – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Cristina Nascimento de Melo e Fernanda Balbinot, membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público.

Secretaria Geral

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 22 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual de Programa de Integridade do Conselho Nacional de Justiça.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n. [05092/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual de Programa de Integridade do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Secretaria-Geral:

I – Rodrigo Silva Rocha; Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral; e

II – Karina Dias de Góis Murta, Chefe do Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral.

Secretaria de Auditoria:

III – Anderson Rubens de Oliveira Couto, Secretário de Auditoria; e

IV – Júlia Aguiar Coutinho, servidora lotada na Secretaria de Auditoria.

Secretaria de Administração:

V – Getúlio Vaz, Secretário de Administração; e

VI – Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, servidora lotada na Seção de Compras.

Diretoria-Geral:

VII – Rodrigo Moraes Godoy, servidor lotado na Assessoria Jurídica; e

VIII – João Marcelo Esteves Lima, servidor lotado no Gabinete do Diretor-Geral.

Secretaria de Gestão de Pessoas:

IX – Raquel Wanderley da Cunha Chaussê, Secretária de Gestão de Pessoas; e

X – João D'arc Ramos de Oliveira, servidor lotado na Seção de Pagamento.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário de Auditoria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação do Manual de Programa de Integridade no prazo de 120 dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**

PAUTA DE JULGAMENTOS

23ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), das

catorze horas às dezessete horas. Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

1) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0003533-93.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO HENRIQUE ÁVILA

Requerente:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO SERGIPE – TJSE

Advogados:

JULES NORMAN DE SOUZA LOBO JÚNIOR - SE630B

CYNTHIA OLIVEIRA ARAGÃO - SE9660

EVELYN MELO NUNES - SE9848

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES - SE2872

Assunto: TJSE - Revisão - Emendas Regimentais 04/20 e 05/20 - Normativa n.º 34/2020 do TJSE - Retomada - Andamento - Processual - Suspensão - Realização - Audiências - Sessões de julgamento - Virtuais - Videoconferência - Sustentação Oral - Isonomia - Advogados - Pandemia - Coronavírus - Covid-19 - Resolução nº 313/CNJ.

(Vista regimental ao Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues)

2) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003137-19.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO DIAS TOFFOLI

Requerente:

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - FESOJUS-BR

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Advogados:

GLEIDSON EMANUEL DE ARAUJO - GO25470

BELMIRO GONCALVES DE CASTRO - RO2193

Assunto: Ofício nº 05/2020 - Solicita - Participação - Oficiais de Justiça - Comitê de crise - Instituído - Portaria CNJ nº 53/2020 - Acompanhamento - Supervisão - Medidas - Adotadas - Tribunais - Prevenção - Contágio - Coronavírus - Covid-19 - Resolução nº 313/CNJ - Resolução nº 314/CNJ.

3) ATO NORMATIVO 0004488-27.2020.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO DIAS TOFFOLI

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Assunto: Proposta - Alteração - Recomendação nº 62/CNJ - Acréscimo - Art. 8º-A - Medidas preventivas - Propagação - Coronavírus - Covid-19 - Presídios - Justiça Penal - Audiências de custódia - Possibilidade - Videoconferência.

Desembargador **Carlos Vieira von Adamek**

Secretário-Geral

Corregedoria

PORTARIA N. 33, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, que determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria n. 52, de 12 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do CNJ, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as Corregedorias-Gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

CONSIDERANDO a necessidade de realização, por via remota, da inspeção ordinária programada para ocorrer no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os trabalhos de inspeção nos setores administrativos e judiciais da justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins sejam realizados a distância, por videoconferência e trabalho remoto, no período de 22 a 26 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os trabalhos de inspeção serão realizados das 9 às 19 horas, devendo permanecer à disposição da Corregedoria Nacional de Justiça pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção durante o período de inspeção.

Art. 2º. O tribunal deverá providenciar acesso remoto aos sistemas eletrônicos aos magistrados e servidores designados pela Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, bem como por esta portaria.

Art. 3º Os horários de realização das videoconferências para abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção serão informados ao Tribunal por meio de ofício.

Art. 4º Não será realizado atendimento ao público diante da necessidade de evitar-se aglomerações, em atenção às normas da Portaria 188/GM/MS.

Art. 5º. Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça a expedição de ofícios – a fim de informar os termos da presente portaria – ao Procurador-Geral do Estado do Tocantins; ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO; ao Defensor-Geral da Defensoria Pública – TO; à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, à Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO; ao Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG; e à Confederação Nacional dos Notários e Registradores – CNR.

Art. 6º. Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção, conforme o art. 6º da Portaria n. 12, de 7 de fevereiro de 2020, a servidora Patrícia Fernanda Pinheiro de Araújo, do Conselho Nacional de Justiça; e a servidora Maria Lúcia Paternostro Rodrigues em substituição ao servidor Francisco de Assis Morcerf, ambos do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 7º. Determinar a publicação desta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º. Determinar a juntada desta portaria aos autos da Inspeção do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Processo n.0001084-65.2020.2.00.0000).

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2020.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Corregedor Nacional de Justiça